



:- Mensagem nº 018, de 17 de Abril de 2.026 -:

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal

Com as nossas cordiais saudações, e em observância às prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.700,00** (quarenta e dois mil e setecentos reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura legislativa visa a alocar recursos para fins de nobre e inadiável importância: a aquisição de **material de consumo** e de **equipamentos e material permanente**, indispensáveis ao aprimoramento das atividades pedagógicas e à otimização da infraestrutura de nossas unidades de ensino. Tal medida reflete o compromisso inabalável desta gestão com a excelência da educação municipal, pilar fundamental para o desenvolvimento social e o futuro de nossos cidadãos.

Cumprе salientar que a cobertura para o referido crédito provém de fonte segura e legítima, qual seja, o **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025**, originário do Prêmio de Excelência Educacional do SARESP. A utilização desses recursos encontra-se em estrita conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, notadamente em seu artigo 41, inciso I, e artigo 43, § 1º, inciso I, que normatizam a gestão orçamentária e financeira no âmbito do setor público.

Á título de conhecimento, Fica demonstrado abaixo o acompanhamento dos recursos utilizados até o momento para abertura de créditos adicionais no orçamento de 2026 correspondente ao Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025:

Apuração do Resultado Financeiro de 2025	
I – Ativo Financeiro	R\$ 38.728.697,12
II – Passivo Financeiro	R\$ 22.846.439,96
III - Resultado = (I-II) (Superávit)	R\$ 15.882.257,16
Utilização em 2025 em abertura de créditos adicionais	




1. Utilizado Anteriormente	R\$ 4.144.970,40
2. Utilizado neste projeto PL.04 - Ensino	R\$ 42.700,00
Saldo a utilizar = (III - 1 - 2)	R\$ 11.694.586,76

Diante do exposto, e cômscio da elevada responsabilidade dos nobres membros deste Parlamento com o progresso de nosso Município, solicito o apoio para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência. A efetivação desta suplementação orçamentária representará um passo significativo para a contínua qualificação do ensino ofertado à nossa comunidade.

Na certeza de contar com o apoio e a colaboração dos nobres membros dessa Casa Legislativa, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

 CÂMARA MUNICIPAL
DE
BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA

PROTOCOLADO SOB
Nº. 478
Em 17 de 04 2026
16.342

**EXMO. SENHOR
GENIVALDO LEITE DA CUNHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO
DE BIRITIBA MIRIM**

**:- PROJETO DE LEI Nº. 043 , DE 17 DE ABRIL DE 2.026 -:**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de **R\$ 42.700,00** ao orçamento de 2.026, e dá outras providências.”

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei nº 2.124 de 30 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 42.700,00**, para reforço das seguintes ações de governo:

(+) Créditos Adicionais			
Ficha	Elemento de Despesa	FR	Valor
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
UO: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- UE: 02.07.16 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E GESTÃO			
- FP: 12.361.0007.2126 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	1.700,00
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	92	41.000,00
Total de Créditos Adicionais			42.700,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, relacionado a Prêmio Excelência Educacional do SARESP no valor de **R\$ 42.700,00**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 17 de abril de 2.026, 62º ano de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

LUCAS CAMILO BUENO DO PRADO SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Autoria do Projeto: Poder Executivo